

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Descentralizada de Guarapuava

PORTARIA n° 04/2017

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI,
Defensora Pública, Coordenadora da sede da
Defensoria Pública do Estado do Paraná na
Comarca de Guarapuava, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Resultado do Edital de Remoção n°07/2017, publicado em 04 de julho de 2017, através do qual a defensora pública ANA CAROLINE TEIXEIRA foi removida para a 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

CONSIDERANDO que não houve interessado na vaga da 1ª Defensoria Pública de Guarapuava, para atuar na infância cível e infraconal, atualmente ocupada pela defensora pública ANA CAROLINE TEIXEIRA, a qual cumula a 10ª Defensoria Pública, com atribuição na área de família;

CONSIDERANDO o encerramento em 30/06/2017 do contrato de dois, dos três estagiários da sede de Guarapuava;

CONSIDERANDO que, atualmente, o passivo da 1ª e da 10ª Defensorias Públicas de Guarapuava é de 142 (cento e quarenta duas) petições iniciais para serem distribuídas, além das que estão no aguardo de documentação; na data de hoje, 380 (trezentos e oitenta) prazos para cumprimentos e que há 78 (setenta e oito) audiências já designadas apenas para o mês de julho;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão de um atendimento na área de família nesta sede (ajuizamento da petição inicial) é de, aproximadamente, dois a três meses;

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Descentralizada de Guarapuava

CONSIDERANDO que a continuidade dos agendamentos iniciais terá como consequência que os referidos atendimentos sejam desmarcados no futuro, causando um prejuízo maior ao interesse público e aos usuários, que terão perdido a oportunidade de agendar atendimento em outras instituições de Guarapuava (NEDIJ e Núcleos das Faculdades de Direito), postergando sua assistência jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender os agendamentos iniciais na sede de Guarapuava na área de direito de família.

Art. 2º - Os usuários que procurarem a Defensoria Pública para tal finalidade, deverão ser comunicados sobre as demais instituições que prestam atendimento na área de família no município de Guarapuava;

Art. 3º - Os atendimentos relacionados às áreas de Infância, Execução Penal e Fazenda Pública, assim como os retornos de atendimentos já realizados pela 10ª Defensoria Pública de Guarapuava não sofrem alteração.

Art. 4º Afixe-se na porta e na recepção da Sede da Defensoria Pública nesta cidade aviso da presente suspensão e cópia assinada desta Portaria, bem como a relação de instituições na cidade de Guarapuava que prestam atendimento na área de direito de família.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 05/07/2017.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Descentralizada de Guarapuava

Cientifique-se todos os servidores, que deverão apor ao final assinatura, data e carimbo de identificação.

Cumpra-se conforme o disposto no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, com o envio deste instrumento ao Defensor Público Geral para homologação.

Guarapuava, 05 de julho de 2017.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI

Defensora Pública Coordenadora de Sede

ANA CAROLINE TEIXEIRA

Defensora Pública